



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 192**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1970, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

**TÍTULO I**

**DA CÂMARA**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ART. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ TEM SUA SEDE À RUA CEL. LEME DA FONSECA, Nº 39 - 2º ANDAR, EM JUNDIAÍ.

PARÁGRAFO ÚNICO - NA SEDE DA CÂMARA NÃO SE REALIZARÃO ATOS ESTRANHOS ÀS SUAS FUNÇÕES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA MESA, OBEDECIDAS AS NORMAS DÊSTE REGIMENTO.

**CAPÍTULO II**

**DA INSTALAÇÃO**

ART. 2º - .....

ART. 269 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE FEVEREIRO DE 1971, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1970)

  
CARLOS URBANO,  
PRESIDENTE.

  
JULIO BOZANELI,  
1º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1970)

  
QUINEZ MARCOS PANTÓJA,  
DIRETOR GERAL.